

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 2013-1**

**COMUNICADO PARA OS CANDIDATOS DA CATEGORIA RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA**

Lembramos que o candidato convocado para a segunda etapa que optou por concorrer como membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme os termos do artigo 2º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, deverá entregar a documentação comprobatória **autenticada**, juntamente com o formulário de inscrição, disponível no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br), devidamente **assinado, no mínimo** dos três últimos meses anteriores ao início da inscrições, neste caso, dos meses de **julho, agosto e setembro de 2012**, da renda de **todas** as pessoas que contribuem com a renda familiar em envelope lacrado e identificado, entre os dias **28 de janeiro e 6 de fevereiro de 2013** no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, **inclusive** sábado e domingo. Nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2013 (datas de realização das provas da segunda etapa), os locais de entrega da documentação estarão funcionando em horário diferenciado das 18h10min às 21 horas. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação enviada pelos Correios. Os locais de entrega da documentação serão os seguintes:

- a) Goiânia: Centro de Seleção, sito à rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário;
- b) Catalão: Secretaria do câmpus de Catalão, sito na avenida Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário;
- c) Jataí: Secretaria do câmpus de Jataí, sito na Rua Riachuelo, n. 1.530, Bairro Samuel Graham;
- d) Cidade de Goiás: Secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, sito na Rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central.

1. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue para cada tipo de atividade será a seguinte:

**Trabalhadores Assalariados (entregar cópia autenticada de todos os documentos listados)**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos alíneas a, b e f da relação de documentos de trabalhadores assalariados.

**Atividade Rural (entregar cópia autenticada de todos os documentos listados)**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**Aposentados e Pensionistas (entregar cópia autenticada de todos os documentos listados)**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Autônomos e Profissionais Liberais (entregar cópia autenticada de todos os documentos listados)**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (entregar cópia autenticada de todos os documentos listados)**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver os documentos comprobatórios de renda deverá declarar a inexistência de renda, sob a pena de apuração das responsabilidades, segundo o **Anexo VIII**, do Edital 051/2012.